

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, INICIADA EM 03 DE ABRIL DE 2018, REABERTA E SUSPensa EM 03 DE MAIO DE 2018 E NOVAMENTE REABERTA EM 04 DE JUNHO DE 2018.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 04 de junho de 2018, às 15:00 horas, no Hotel Pullman, sala São Paulo 06, Rua Olímpíadas nº 205 - Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente continuação da Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi regularmente convocada conforme ciência de sua reabertura dada pela ata lavrada em 03 de maio de 2018 e na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme edital de convocação publicado no jornal Folha de Londrina nos dias 18, 21 e 22 de maio de 2018 e no Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2018 ("Edital de Convocação"). A proposta da administração da Emissora foi divulgada em 26 de março de 2018 e nova proposta complementar foi igualmente divulgada em 18 de maio de 2018 ("Proposta da Administração") nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Emissora (<http://www.triunfoeconorte.com.br>).
3. **PRESEÇA:** Debenturistas representantes de 99,79% (noventa e nove virgula setenta e nove por cento) das Debêntures em circulação, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE*" datado de 09 de abril de 2015, conforme alterado ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. A presente Assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.014.553/0001-91, na qualidade de fiadora ("Triunfo"); e (iv) RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA.,

sociedade limitada com sede na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 288, Centro, CEP 86210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.395.499/0001-34, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Rio Tibagi" e, em conjunto com Triunfo, "Garantidores").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sra. Deyse Moreno Antunes ("Presidente"), que convidou a Sra. Verena Barreto Sturaro para secretariá-lo ("Secretária").

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos debenturistas sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures, face a incidência do evento de inadimplemento previsto na cláusula 7.2, alínea (o) da Escritura de Emissão, considerando o rebaixamento da nota de *rating* de AA-(bra) para BBB-(bra), conforme relatório emitido pela Agência de Classificação de risco.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia, os Debenturistas presentes deliberaram por unanimidade, pela aprovação da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do rebaixamento pela Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco" ou "Fitch Ratings") da nota do *Rating* Nacional de Longo Prazo da Emissão ("*rating*") de AA-(bra) para BBB-(bra), até a próxima revisão a ser realizada pela Fitch Ratings, concedendo, assim, uma liberação ao cumprimento pela Emissora do previsto na Cláusula 7.2, alínea (o) da Escritura de Emissão até a próxima revisão a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco ("Waiver").

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio assinada por todos e arquivado na sede Companhia.

São Paulo, 04 de junho de 2018.



Deyse Moreno Antunes
Presidente



Verena Barreto Sturaro
Secretária